ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº PROJ_05_2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

R: Inicialmente, foi realizado estudo técnico *in loco* com o objetivo de avaliar as condições do local e definir a área mais adequada para a implantação do novo Centro de Lazer, considerando os aspectos técnicos e as necessidades do projeto. Após a definição do local de implantação, a Administração Municipal solicitou à Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC) a elaboração do projeto elétrico para a conexão da nova rede de distribuição de energia elétrica à edificação. A execução da obra foi contratada por meio do **Processo Licitatório nº 35/2025, Concorrência Eletrônica nº 04/2025**, homologado em 14/05/2025, que resultou na celebração do Contrato nº 106/2025. Em 21 de maio de 2025, foi emitida a **Solicitação de Fornecimento nº 466/2025**, autorizando a execução dos serviços referentes à obra. Em 23 de julho de 2025, a obra encontrava-se concluída. Após a análise das condições do terreno, optou-se pela alteração do local inicialmente previsto, uma vez que a implantação original exigiria a execução de serviços de terraplanagem e aterros, os quais acarretariam alterações nas fundações da edificação e, consequentemente, a necessidade de aditivos contratuais, gerando custos adicionais à Administração Municipal. Diante disso, visando à melhor adequação da obra às condições do terreno e à economicidade dos recursos públicos, foi definida uma nova localização para a edificação. Em razão da alteração do local de implantação da edificação, tornou-se necessária a adequação da rede de energia elétrica existente, incluindo a remoção e o deslocamento dos postes e do transformador, a fim de compatibilizar a infraestrutura elétrica com a nova localização da construção e garantir o atendimento adequado à demanda de energia elétrica do Centro de Lazer. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de remoção e deslocamento dos postes e do transformador da rede elétrica existente, em razão da alteração do local de implantação do Centro de Lazer, situado na Linha São Luiz, zona rural do Município de Presidente Castello Branco/SC. A edificação, cuja obra se encontra em fase de execução, possui estrutura em concreto pré-moldado, cobertura em telhas de fibrocimento e área construída de 412,68 m². Dessa forma, a adequação da rede elétrica é indispensável para viabilizar a instalação da infraestrutura necessária ao fornecimento de energia elétrica à nova edificação. A contratação atende ao interesse público, pois permitirá adequar a rede elétrica à localização da obra, garantindo condições de segurança, funcionalidade e eficiência das instalações, bem como a conclusão da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do espaço, destinado ao atendimento das finalidades públicas previstas pelo Município.

2. **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**
 R: O município ainda não elaborou o plano de contratações anual.

3. **Requisitos da contratação.**

 R: Jurídica – Empresa deverá ser credenciada junto a CELESC, Declaração expedida pela empresa que tenha registro no CREA e profissional habilitado, apresentação de acervo técnico comprovando a execução de obra com características semelhantes à obra/objeto do contrato.

4. **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**
 R: Conforme projeto eletromecânico elaborado por projetista da ELETELSUL_DIEGOEK, **Protocolo: 8089540849, Nota PS: 400840553**. Levantamento de itens e quantidades com precisão estará constante na lista de material a instalar/retirar e lista de serviço à instalar/retirar juntamente com o projeto eletromecânico (em anexo).

5. **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**
 R: Após análise da necessidade identificada, verificou-se que a única solução tecnicamente viável consiste na execução dos serviços de remoção e deslocamento dos postes da rede de energia elétrica, de modo a viabilizar a conexão e o fornecimento de energia elétrica à futura edificação, localizada na Linha São Luiz, zona rural do Município de Presidente Castello Branco/SC. A solução justifica-se pela necessidade de adequação da infraestrutura da rede elétrica às condições da obra em execução, conforme o projeto eletromecânico elaborado pelo técnico da CELESC, observando os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis.
 Sob o aspecto econômico, a contratação deverá considerar o orçamento dos serviços necessários, visando à compatibilidade dos custos com os valores praticados no mercado e à adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo a execução dos serviços indispensáveis ao atendimento da demanda municipal. A execução direta pelo Município mostra-se inviável, em razão da necessidade de equipamentos específicos, mão de obra qualificada e atendimento aos requisitos técnicos aplicáveis. Dessa forma, a contratação de empresa especializada, apta a executar os serviços conforme o projeto eletromecânico elaborado pelo técnico da CELESC e as orientações da concessionária, apresenta-se como solução adequada para atender à demanda.

6. **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar**

de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

R: Após a conclusão da obra e aceite da concessionária CELESC S.A. a infraestrutura será doada à concessionária CELESC S.A. que ficará responsável pela manutenção.

7. **Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

 R: Levando em conta a execução dos serviços de remoção e deslocamento dos postes da rede de energia elétrica, de modo a viabilizar a conexão e o fornecimento de energia elétrica à futura edificação, conforme projeto eletromecânico elaborado por projetista da ELETELSUL_DIEGOEK, têm-se o valor previsto de R$ 24.607,42.

 O valor acima apresentado é uma estimativa.

 Posteriormente serão buscados orçamentos nas empresas credenciadas junto a CELESC.

8. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**

 R: Não é viável o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços de remoção e deslocamento dos postes da rede de energia elétrica constituem etapas interdependentes, que devem ser executadas de forma integrada, garantindo a adequada conexão à rede elétrica e o fornecimento de energia à futura edificação. Dessa forma, a contratação em parcela única favorece a coordenação e a execução dos serviços, bem como a segurança, a eficiência e a compatibilidade técnica da solução.

9. **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

 R: Os resultados pretendidos com a contratação consistem na adequada execução dos serviços de remoção e deslocamento dos postes da rede de energia elétrica, viabilizando a conexão e o fornecimento de energia elétrica à futura edificação. Por se tratar de uma intervenção na rede elétrica, os serviços e os resultados esperados estarão detalhados no projeto executivo, acompanhado do memorial descritivo, da relação dos materiais a serem instalados e retirados, bem como da descrição dos serviços a serem executados e removidos, conforme as especificações técnicas aplicáveis. A contratação visa assegurar a correta execução dos serviços, otimizar a utilização dos recursos financeiros públicos, evitar retrabalhos e garantir o aproveitamento adequado dos recursos materiais e humanos envolvidos, contribuindo para a segurança e a funcionalidade da infraestrutura elétrica necessária à edificação.

10. **Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Serão designados os servidores abaixo:
Secretaria Municipal de Administração:

1) **Lucilei Groto (fiscal do contrato);**
2) **Graziela Zanol (gestora do contrato);**

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

R: Não há contratação correlata ou interdependente ao local e objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

R: Não haverá impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

R: Conclui-se que a contratação é adequada e necessária para atender à demanda da Administração Municipal, tendo em vista a necessidade adequação da rede de energia elétrica existente, mediante a remoção e deslocamento dos postes e do transformador, em decorrência da alteração da implantação da obra do Centro de Lazer, situado na Linha São Luiz, zona rural do Município de Presidente Castello Branco/SC, para viabilizar o fornecimento de energia elétrica à futura edificação. A execução dos serviços permitirá a adequação da infraestrutura elétrica às necessidades da obra em andamento, conforme o projeto eletromecânico e as especificações técnicas aplicáveis, garantindo condições adequadas de segurança e funcionamento. Dessa forma, considera-se que a contratação atende ao interesse público e é necessária para assegurar a infraestrutura indispensável à futura utilização da edificação.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCILEI GROTO
Data: 12/11/2026 11:14:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME DO SERVIDOR: LUCILEI GROTO
DATA: 11/11/2026